DECRETO Nº5.455, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização de descaucionamento dos lotes de terrenos no Loteamento "Vale Verde".

FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o empreendimento já se encontra com as infraestruturas executadas, conforme Laudo de Vistoria do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o descaucionamento de lotes do Loteamento Vale Verde.

Art. 2º. Fica autorizado descaucionamento dos lotes abaixo relacionados do Loteamento Vale Verde, na cidade de Mococa, em razão da conclusão das obras de infraestrutura:

I – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra "U".

II – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra "V".

III – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra "W".

IV – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra "X".

V - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra "Y".

VI – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra "Z".

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 4.929, de 18 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Mococa, 05 de agosto de 2020.

FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal